



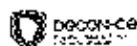
Ricardo Inglez de Souza
 Luiz Werneck
 Fábio Tadeu Ramos Fernandes
 Renato J. Cury
 Andréa Pitthan Françolin
 Luiz Fernando Alouçie

André Pereira
 Beatriz H. Massi
 Bruna K. Araújo Diniz
 Bruno Galvão Molliu
 Bruno Góes Cury
 Bruno S. F. de Sá
 Camilla M. B. de Campos
 Camilla M. de Medeiros
 Carolina Yokoyama
 Felipe Marcondes de Carvalho
 Fernando Souza Nogueira
 Isabela P. de Freitas
 Juliana Camargo Spilz
 Juliana Montiano de Menezes
 Juliana de Oliveira Montegani

Marcelo W. de Alencar
 Mariana P. de Souza
 Mônica Parente de Mello Moreira
 Rafael Mota Cardoso
 Raíza Dourado Rêgo
 Renata Prates de Sá
 Rodrigo Roshem Ferraz
 Roberto Maron Cardoso
 Rodrigo de Oliveira Santos
 Stefanie Schmitt Gaglio
 Talita P. Schmitt Gaglio
 Thais Helena Lacerda
 Thiago Ramos Saibá
 Tugão Sáez de Camargo
 Valéria Yamaguchi Rattner

São Paulo, 13 de Junho de 2017

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO CEARÁ (CE)



Protocolo 7612/2017

F.A. nº _____

Recebido 19/06/2017 Hora 14:00

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (MAIO/ JUNHO DE 2017), REFERENTE AOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO Nº 08012.010794/2007-77 e 08012.010602/2006-41 (POLLY POCKET- IMÃS APARENTES)

Prezados Senhores,

MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por sua advogada infra-assinada, em obediência ao artigo 7º, caput e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 07 de junho de 2017, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A **MATTEL** manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

A **MATTEL** respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a sua advogada abaixo assinada no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

RAISA DVORAH RECHTER

OAB/SP nº 344.843



Ricardo Inglez de Sousa
 Luiz Wernick
 Fábio Tadeu Ramos Fernandes
 Renato J. Cury
 Andréa Pithan Françoise
 Luiz Fernando Alouche

Adv. Paulo Roberto Corrêa
 Adv. Sérgio
 Adv. Roberto
 Adv. Paulo
 Adv. Roberto
 Adv. Sérgio
 Adv. Roberto
 Adv. Paulo
 Adv. Sérgio
 Adv. Roberto
 Adv. Paulo
 Adv. Sérgio
 Adv. Roberto
 Adv. Paulo
 Adv. Sérgio
 Adv. Roberto

Adv. Roberto
 Adv. Sérgio
 Adv. Paulo
 Adv. Roberto
 Adv. Sérgio
 Adv. Paulo
 Adv. Roberto
 Adv. Sérgio
 Adv. Paulo
 Adv. Roberto
 Adv. Sérgio
 Adv. Paulo
 Adv. Roberto
 Adv. Sérgio
 Adv. Paulo
 Adv. Roberto

De São Paulo para Brasília, 07 de junho de 2017.

A
 SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON E AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA
 DO CONSUMIDOR - DPDC
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T
 EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538
 70064-900 -- BRASÍLIA/DF

RECEBUEMOS
 08000-0361/2017-05
 7 6 12
 [Handwritten signature]

REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO BIMESTRAL
 PROCEDIMENTO Nº 08012.010602/2006-41 e 08012.010794/2007-77 (POLLY (MÁS APARENTES))

Prezados Senhores,

Fazemos referência aos Processos de Chamamento voluntários nº 08012.010602/2006-41 e 08012.010794/2007-77, iniciados em setembro de 2006 e agosto de 2007, para o recolhimento de certos brinquedos. Em obediência às suas obrigações legais, a MATTTEL BRASIL LTDA. ("MATTTEL"), devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar relatório bimestral. Nesta oportunidade, a Mattel fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.

[Handwritten signature]

1. Conforme descrito na Comunicação Inicial das Campanhas de Chamamento enviada pela **MATTEL** a este d. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 22 de novembro de 2006 e 14 de agosto de 2007, os presentes processos de chamamento tiveram como alvo os consumidores que adquiriram os seguintes produtos:

Código	Produto
B7123 / B7124 / B7125 / B3210	Polly Sortimento Mini Amigas Magneticas
G8605	Polly Pronta Num Click Boneca E Acessorios
G8606 / H1537 / H1538 / H3211	Polly Moda Num Click Boneca E Acessorios Sortimentos
G8614	Polly Pocket Casa Chic Num Click Boneca E Acessório
G8616 / H1553 / H1554	Polly Pocket Diversão Num Click Boneca E Acessório
J1659	Polly Pocket Limusine Click Pollywood
J1660 / J1661 / J1662	Polly Pocket Amigas Clink Pollyword Sortimento
J1681	Polly Pocket Show Pollyworld - Coleção Mundo Da Polly
J1687	Conjunto Click Polly World Dance - Coleção Mundo Da Polly
K3460	Pp Onibus Pollyworld
J1695	Pp Bon C/ Bolsa Pollyworld
J1682 / J9305 / J9306	Polly Pocket Lojas Click Pollyworld - Coleção Mundo Da Polly
J9964 / J9965/ J9966	Boneca Polly Pocket Rock Click - Coleção Pollyworld
K0043 / J4169 / J4170 / J4171 / J4172	Boneca Polly Pocket Sortimento Click - Coleção Pollyworld
J9472	Boneca Barbie E Tanner - Coleção Barbie Forever
J9648	Pp Frásqueira Da Polly
J1670	Polly Pocket Mega Polly Decoração
B9929	Polly Bolsinha Estilo Polly
G8602	Polly Festa Sereia Boneca E Acessorios
B7080 B7081 / B7082 / B7083	Polly Sortimento Show De Talentos
55503	Shopping De Animais Da Polly
J1943 / J1944 / J1945 / J1946 / J5114 / J5115	Figuras Magneticas Coleção The Batman

2. Cabe ressaltar que as campanhas de chamamento se iniciaram com a retirada de produtos do mercado, acompanhadas de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores dos referidos produtos e, conforme informado nas petições enviadas a este d. DPDC o plano de mídia proposto pela **MATTEL** foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a **MATTEL** implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu *website* www.informacoesmattel.com.br, tendo

Não identificado	3
Total	28.518

6. Reitera-se que a **MATTEL** recolheu, com sucesso, 32.200 produtos da rede varejista antes mesmo de sua comercialização.

7. A **MATTEL** relembra, ainda, que no dia 10 de outubro de 2007 protocolou perante este d. DPDC um relatório acerca de contatos de consumidores realizados via Central de Relacionamento com o Cliente, dando conta de incidentes ocorridos. Desde então, a Mattel não teve notícia de nenhum outro incidente envolvendo qualquer produto objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos cabíveis, incluindo a apresentação do relatório bimestral de andamentos.

8. A **MATTEL** entende que esse chamamento voluntário está sendo realizado com sucesso. Do total de 851.468 brinquedos objeto da presente campanha voluntária de chamamento, entre os procedimentos de 2006 e 2007, a **MATTEL** recolheu, até o momento 28.518 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito) unidades, resultando no índice de atendimento de 3,35%.

9. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** manterá esta i. Secretaria Nacional do Consumidor ("SENACON") e este d. DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha voluntária de chamamento e permanecerá enviando relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha. A **MATTEL** terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos por esta i. SENACON ou por este d. DPDC, caso necessário.

10. Não obstante, conforme o artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** permanecerá enviando aos PROCONS dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal a versão física dos relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha.

11. A **MATTEL** requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.